

Opinões do P. de Lei n.º 026/2011.
Autor: Italo Camarça e Leucivildo F. Torres.



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.671 / 2011

DE 18 / 04 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Francisco Antônio J. da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ



LEI Nº 1.671, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

*Dá o nome de Novo Oriente à
artéria que indica e adota outras
providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú em Exercício, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Novo Oriente à artéria localizada entre as Ruas Manaus e Peru, no bairro Parque Piratininga, neste Município.

Art. 2º. O Poder Público instalará, em data previamente acordada, a placa indicativa.

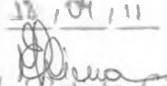
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 18 DE ABRIL DE 2011.


Francisco Antônio Ferreira da Silva
Prefeito de Maracanaú em Exercício

AFIXADO

EM: 22 / 04 / 11


Emanuela Batista Lima
MAT. 21498


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 026/2011
DE AUTORIA DOS VEREADORES ITALO
CAVALCANTE CAMURÇA E LUCINILDO
DA FROTA BRITO.**

**Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430**